



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07

Trav. Sen. Souza Naves, nº 95 - Fone (43) 3567-1400 CEP - 84.220-000

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 122/2019 LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019

01. PREÂMBULO:-

O Município de **Sengés**, Estado do Paraná através do Servidor Municipal Sr. **Marcos Roberto Moleda**, nomeado através do Decreto Municipal n.º 3.081/2.019 publicado em 03 de maio de 2.019 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, realizará a venda de ativos inservíveis, ao final deste Edital discriminados, através de leilão público oficial on-line e presencial, promovido pela empresa Superbid Webservices Ltda. ("SUPERBID"), contratada para promoção e divulgação de pregão público eletrônico, para venda de bens considerados inservíveis, de propriedade do Município de Sengés PR, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB ("PORTAL SUPERBID"), conforme Contrato n.º 289/2018. Todo o processo de realização do leilão será acompanhado pela comissão especial formada pelos servidores Leandro de Oliveira Campos, Joquebedh Mahyara da Silva Ribeiro e Wagner da Silva Santos, nomeados através do Decreto Municipal n.º 3.081/2.019, publicada em 03 de maio de 2.019 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme dispõe o art. 43, § 4º e art. 51 da Lei Federal n.º 8.666 de 1.993.

01.2. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL:-

O presente Edital encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, no Prédio-Sede da Prefeitura Municipal, podendo ainda ser solicitado o encaminhamento por e-mail, através do seguinte endereço eletrônico: "licitacoes.senges@hotmail.com e/ou retirado no site <http://10.16.0.7:7474/transparencia/licitacoes> e <https://www.superbid.net/>".

01.3. DA CONDUÇÃO DO LEILÃO, DATA, LOCAL E HORÁRIO:-

O leilão será cometido ao Servidor Municipal acima descrito, em conformidade com o que dispõe o artigo 53, da Lei 8.666/1993 e suas modificações posteriores e será regido pelas disposições que seguem:

O leilão será realizado no dia **24 de Julho de 2.019, a partir das 10:00h**, no Prédio Sede da Prefeitura de Sengés, sito na Travessa Souza Naves, n.º 095, Centro, Sengés/PR.

Os interessados poderão acompanhar o leilão e ofertar seus lances:

I - Através do PORTAL SUPERBID www.superbid.net;

II – No Posto Avançado da empresa Superbid. A SUPERBID disponibilizará um Posto Avançado, situado na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105, 4º andar - Parte, Edifício Berrini One - Bairro Cidade Monções - São Paulo/SP - CEP: 04571-010 (Auditório Superbid), para que os interessados possam acompanhar o leilão e ofertar seus lances através do PORTAL SUPERBID www.superbid.net.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07

Trav. Sen. Souza Naves, nº 95 - Fone (43) 3567-1400 CEP - 84.220-000

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

02. DO OBJETO E DO VALOR MÍNIMO DO LEILÃO:-

02.1. A presente licitação tem por objeto o **LEILÃO** do tipo **MAIOR LANCE**, visando à alienação de bens móveis (veículos automotores) e sucatas mistas, de pneus, de lixo eletrônico e de impressoras, no estado em que se encontram nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

02.2. O **valor mínimo** estabelecido para o referido leilão é de R\$ 110.440,00 (cento e dez mil, quatrocentos e quarenta reais) para a totalidade dos bens. Os preços mínimos estabelecidos por LOTE estão discriminados no Anexo I do Edital, os quais deverão ser respeitados, sob pena de desclassificação da proposta.

02.3. Os bens leiloados estão relacionados no Anexo I do presente Edital e serão vendidos NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO em que se encontram e SEM GARANTIA, reservando-se ao Município na qualidade de proprietário o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer, bem como, retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Servidor Municipal.

03. VISITAÇÃO PÚBLICA DOS BENS:-

03.1. Cabe aos interessados vistoriar os bens a serem apreçados nos dias **15 de Julho de 2019** até o dia **19 de Julho**, das 08h às 11h e das 13h às 16h. Os interessados deverão entrar em contato com o PORTAL SUPERBID, através do telefone (11) 4950-9400, para agendamento de visita, bem com o Sr. Wagner dos Santos da Silva através do telefone (43) 3567-1222 ou (43) 3567-1400. O agendamento da visita deverá ser realizado com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas.

03.2 Os lotes a serem apreçados neste leilão encontram-se no **Pátio de Máquinas Municipal**, sito na Rodovia PR 239, Km 264, ambos na zona urbana do Município de Sengés/PR.

03.3. Será permitida apenas a avaliação visual e vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

03.4. Os bens dividem-se em lotes, sendo os mesmos vendidos no estado e condições em que se encontrarem, em funcionamento ou não, descabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, sendo elas por meio judicial e ou extrajudicial.

03.5. Nessa ocasião deverão ser checadas todas as condições do(s) bem(ns), não podendo o Licitante vencedor alegar, posteriormente, desconhecimento do estado do(s) bem(ns).



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07

Trav. Sen. Souza Naves, nº 95 - Fone (43) 3567-1400 CEP - 84.220-000

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

03.6. Os bens, ora leiloados são inservíveis para a Prefeitura Municipal de Sengés, ou seja, foram destinados à venda em virtude do custo de reparo e/ou manutenção. Podem apresentar ferrugens generalizadas na lataria, motores e caixas danificados e/ou com falta de peças e acessórios. Portanto, deverão ser previamente examinados, pois não serão aceitas reclamações posteriores quanto a sua natureza, estados físico e desempenho, isto porque serão entregues nas condições em que se encontrarem quando da exposição para vistoria pelos interessados.

03.7. As fotos divulgadas no PORTAL SUPERBID são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

03.8. O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES, isentando o Município de Sengés/PR e o PORTAL SUPERBID por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

04. PARTICIPAÇÃO/VEDAÇÃO:-

04.1. Poderão participar da presente licitação, pessoas físicas e jurídicas.

04.2. Em face do princípio da Moralidade Administrativa e, primando pela transparência do certame, fica vedado a participação de:

- a) Servidores públicos (da ativa) pertencentes ao quadro do Executivo e Legislativo, bem como a participação dos ocupantes de cargos eletivos, compreendendo os relativos ao Município de Sengés.
- b) Pessoas menores de 18 anos, que não sejam emancipadas na forma da lei.
- c) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com suspensão temporária de participação em licitação e impedido de contratar com a administração, por órgão ou entidade integrante da Administração Direta ou Indireta das esferas Federal, Estadual, Distrital e Municipal;
- d) Empresas ou pessoas reunidas em consórcio.

04.3. Para a participação do leilão eletronicamente, os interessados deverão estar previamente cadastrado no Portal Superbid, atendendo às mesmas exigências descritas no item 05 deste Edital.

04.4. Para os interessados que não possuem cadastro, deverão acessar o portal *Superbid* através do site www.superbid.net e efetuar o cadastramento, bem como encaminhar a documentação elencada no subitem 05 deste Edital.

04.4.1. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto a Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07

Trav. Sen. Souza Naves, nº 95 - Fone (43) 3567-1400 CEP - 84.220-000

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

04.4.2. O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do PORTAL SUPERBID.

04.4.3. O PORTAL SUPERBID não será responsável por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.

04.4.4. O PORTAL SUPERBID não garante o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do PORTAL SUPERBID poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.

04.5. O CREDENCIAMENTO junto ao Leiloeiro Administrativo, poderá ser realizado até os 30 minutos que antecederem o horário marcado para início dos lances, com a apresentação dos documentos elencados no item 05 deste Edital, sob pena de nulidade do lance.

05. DA DOCUMENTAÇÃO/DO CADASTRAMENTO:-

05.1. Para participar do leilão de forma PRESENCIAL e ELETRÔNICA o interessado deverá apresentar os seguintes documentos:

05.1.1. Em se tratando de PESSOA FÍSICA:

- a) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Documento de identidade;
- c) Comprovante de endereço;
- d) Comprovante de emancipação, quando for o caso.

05.1.2. Em se tratando de PESSOA JURÍDICA:

- a) Documento de identidade do representante;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e, no caso de sociedade por ações, ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor e última alteração, devidamente registrado na Junta Comercial acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

05.1.2.1. Para fins de credenciamento junto ao Leiloeiro, a proponente (pessoa Jurídica) deverá enviar um representante munido de documentos que comprovem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, podendo utilizar-se do modelo indicado no ANEXO II, ou por procuração (com firma reconhecida em cartório), bem como a Carteira de Identidade e ato constitutivo da empresa ou outro documento equivalente.

05.1.2.2. No caso de diretor, sócio, proprietário ou assemelhado licitante que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07

Trav. Sen. Souza Naves, nº 95 - Fone (43) 3567-1400 CEP - 84.220-000

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

05.1.2.3. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

05.2. Os documentos citados nos subitens anteriores deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Leiloeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

06. DA SESSÃO/ DOS LANCES/DO JULGAMENTO:-

06.1. A Partir do momento da publicação do LEILÃO no Portal Superbid, os lotes já estarão disponíveis para recebimento das propostas.

06.2. Os lances deverão ser oferecidos sucessivamente, a partir do PREÇO MÍNIMO estabelecido para cada lote, expressos no Anexo I.

06.3. Os lances poderão ser ofertados através do PORTAL SUPERBID e/ou presencialmente para os participantes devidamente CREDENCIADOS através do leiloeiro.

06.3.1. O PORTAL SUPERBID permite o recebimento de lances virtuais simultaneamente aos presenciais e em tempo real.

06.3.2. LANCES AUTOMÁTICOS - O Usuário poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro Usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele Usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo Usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

06.4. O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

06.5. Lances via Internet e de viva voz têm igualdade de condições.

06.6. Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese mesmo que anterior a data do leilão.

06.7. O encerramento de cada LOTE se dará em virtude da ausência de lances, onde o Leiloeiro irá analisar o andamento dos lances e poderá cronometrar o encerramento de cada um.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07

Trav. Sen. Souza Naves, nº 95 - Fone (43) 3567-1400 CEP - 84.220-000

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

06.7.1. O Servidor Municipal encarregado do Leilão poderá, no interesse do Município de Sengés PR, conciliar (sincronizar) o horário previsto para o encerramento de lotes com características iguais ou semelhantes, com observância da regra prevista no parágrafo anterior.

06.8. Caso algum lance seja recebido nos 03 (três) últimos minutos do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a 03 (três) minutos do encerramento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os Usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.

06.9. Será considerado vencedor por lote o participante que oferecer o último e maior lance.

06.10. Os lotes não arrematados poderão ser novamente apregoados durante o evento, mantendo-se seu preço mínimo inicial.

07. ATA:-

07.1. Encerrado o LEILÃO, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial, os fatos relevantes.

07.2. A ata será assinada, ao fim do evento, pelo Leiloeiro, Equipe de Apoio e pelos Licitantes presentes que o desejarem.

07.3. O Superbid deverá encaminhar relatórios ao Leiloeiro os quais serão anexados aos autos do processo.

08. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E PAGAMENTO:-

08.1. O Leiloeiro adjudicará o objeto do certame aos Licitantes vencedores.

08.2 Após efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado e do valor devido à SUPERBID o processo será encaminhado para procuradoria e na sequência à autoridade competente para Homologação.

08.3. O(s) bem(ns) alienado(s) serão arrecadados na seguinte Receita Orçamentária do Exercício de 2019:
22130011 - Alienação de bens móveis e semoventes

09 - FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07

Trav. Sen. Souza Naves, nº 95 - Fone (43) 3567-1400 CEP - 84.220-000

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

09.1. Os arrematantes presentes no leilão físico deverão entregar ao **Servidor Municipal**, no ato da arrematação, a título de sinal, cheque no valor equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do lance ofertado.

09.2. Os arrematantes deverão pagar à empresa Superbid Webservices Ltda., o valor correspondente a 10% (dez por cento) sobre o preço da arrematação dos bens (valor do lance ofertado).

09.3. O valor devido à SUPERBID não está incluso no valor do lance ofertado.

09.4. O preço do bem arrematado e o valor devido à SUPERBID deverão ser pagos através de rede bancária, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão/data da liberação do lance condicional, estando disponíveis os boletos bancários correspondentes na seção “Minha Conta”, do PORTAL SUPERBID. Não é necessário o envio do boleto bancário para comprovação do pagamento efetuado.

09.5. Não serão aceitos pagamentos via TED – Transferência Eletrônica Disponível, DOC - Documento de Ordem de Crédito ou depósito bancário.

09.6. NOTA FISCAL DA SUPERBID - A Nota Fiscal da SUPERBID referente a Prestação de Serviços (10%), será emitida em nome do arrematante e enviada ao mesmo via e-mail pela Prefeitura do Município de São Paulo.

09.7. ICMS - O ICMS, quando devido, deverá ser pago diretamente pelo(s) arrematante(s), o(s) qual(is) deverá(ão) apresentar ao Município de Sengés/PR a guia comprobatória do recolhimento, para liberação do bem arrematado.

10. DA ENTREGA/ RETIRADA DO OBJETO:-

10.1. A retirada dos bens, estará disponível após a data de publicação do resultado da Licitação que será feita no portal transparência do Município de Sengés e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, ou seja, após homologação do processo. O Arrematante deverá efetuar a retirada em até **30 (trinta) dias a contar da data da publicação, para todos os bens arrematados.**

10.2. Quanto aos veículos a respectiva documentação de transferência (DUT) estará disponível somente a partir da data apazada pelo Município de Sengés/PR para serem retirados pelo(s) arrematante(s)/procurador(es).

10.3. Para efetuar a retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município, com o Servidor Wagner da Silva Santos através do telefone (43) 3567-1222.

10.4. A arrematante deverá apresentar a Nota Fiscal da SUPERBID e fornecimento de cópia da Cédula de Identidade, CPF/MF e Carteira Nacional de Habilitação, no caso de



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07

Trav. Sen. Souza Naves, nº 95 - Fone (43) 3567-1400 CEP - 84.220-000

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pessoa Física, e Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, no caso de Pessoa Jurídica, bem como de Procuração com firma reconhecida, se o caso.

10.5. No ato da retirada o arrematante deverá assinar o “Termo de Entrega de Veículo”.

10.6. O “Termo de Entrega de Veículo”, emitido pela Divisão de Controle Patrimonial ficará condicional a retirada do veículo, e será emitido exclusivamente em nome do arrematante do bem, ficando vedada sob qualquer pretexto a emissão de recibos em nome de terceiros.

10.7. Em todos os casos, o Licitante vencedor não poderá alegar que desconhece as condições atuais do(s) bem(ns) alienado(s), obrigando-se a aceitá-lo(s) no estado em que se encontrar(em) e a retirá-lo(s) em **até 30 (trinta) dias após disponibilizado**, pelo que, caso contrário, implicará a declaração de abandono, sem direito à devolução do valor pago pela arrematação, retornando o(s) bem(ns) a depósito para ser leilado em outra oportunidade.

10.8. No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em)). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Município, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).

10.9. Deverá o arrematante transferir o(s) veículo(s) arrematado(s) para o seu nome nos 30 (trinta) dias subsequentes à entrega do(s) documento(s), bem como encaminhar cópia da documentação já transferida para a SUPERBID, aos cuidados do Setor Operacional, Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105, 4º andar - Parte, Edifício Berrini One - Bairro Cidade Monções - São Paulo/SP - CEP: 04571-010 – Brasil ou por fax (0 xx 11 2163-7801). Independentemente dessa providência, o Município de Sengés/PR cientificará o DETRAN da(s) venda(s) ocorrida(s) através do envio de cópia do Documento Único de Transferência - DUT do(s) veículo(s) arrematado(s). **Não sendo realizada a transferência do veículo no prazo acima estipulado, o Município de Sengés/PR poderá solicitar o bloqueio do mesmo junto ao órgão responsável.**

10.10. Os encargos, eventualmente incidentes sobre o objeto alienado, assim como o frete, transporte, obrigações fiscais acessórias, e demais custos necessários à transferência do bem, mesmo que não previstos neste Edital, serão de responsabilidade exclusiva do comprador.

10.11. Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município de



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07

Trav. Sen. Souza Naves, nº 95 - Fone (43) 3567-1400 CEP - 84.220-000

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Sengés, no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Município de Sengés qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

10.12. Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados.

10.13. O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de Sengés PR, constante do bem arrematado.

10.14. Se o(s) bem(ns) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de liberação de retirada, será cobrada pela guarda do(s) mesmo(s) uma taxa de 1% (um por cento)/dia, calculada sobre o valor da arrematação. Decorrido o período de 30 (trinta) dias úteis a contar da data de liberação de retirada sem que o(s) bem(ns) tenha(m) sido retirado(s), o(s) mesmo(s) poderá(ão) ser vendido(s) para terceiros, sendo devolvidos ao arrematante, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do término do prazo para retirada do(s) bem(ns), os valores pagos, descontados o valor devido pela guarda do(s) bem(ns), o valor devido à SUPERBID e multa de 20% (vinte por cento) do valor do lance ofertado.

10.15. Correrão por conta do arrematante todas as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas, vistorias e quaisquer outras necessárias, como emissão de segunda via de documentos, mesmo que decorrentes da indisponibilidade, perda ou extravio do DUT na Prefeitura.

10.16. O PORTAL SUPERBID não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) bem(s) arrematado(s) ao(s) arrematante(s).

11. DAS RESPONSABILIDADES:-

11.1. O arrematante receberá o(s) veículo(s), sem alienação fiduciária, Licenciamento 2019 pago e livre de multas. O(s) veículo(s) será transferido (DUT) para o Arrematante no momento da entrega do mesmo, que será efetivada mediante; não cabendo ao Município qualquer responsabilidade sobre o(s) veículo(s) a partir da data de retirada do(s) veículo(s).

11.2. Multas do(s) veículo(s), porventura existentes, até a data de abertura deste Leilão correrão por conta Município.

11.3. A transferência do(s) veículo(s) arrematado(s) será feita somente a favor do Arrematante.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07

Trav. Sen. Souza Naves, nº 95 - Fone (43) 3567-1400 CEP - 84.220-000

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11.4. O Arrematante responderá a partir da arrematação do(s) veículo(s), por todos os encargos sobre eles incidentes, em especial multas, seguros, indenizações decorrentes de atos ilícitos praticados após a retirada, dentre outros.

11.5. Todas as despesas com a transferência do(s) veículo(s) alienado(s) correrão a expensas do Arrematante, que terá o prazo máximo e improrrogável de trinta (30) dias para realizar a transferência no Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN/PR).

11.6. A Prefeitura Municipal de Sengés fará a comunicação de venda de cada veículo, nos termos do artigo 134 do Código de Trânsito Brasileiro.

11.7. O transporte do(s) bens(s) alienado(s), assim como as despesas com a retirada, carregamento, frete, seguro, etc., correrão por ordem, conta e risco do Licitante vencedor.

11.8. Os bens alienados foram avaliados e serão entregues no estado em que se encontram; entendendo-se que o Licitante vencedor examinou-os antes da proposta, não cabendo ao Município de Sengés quaisquer responsabilidades quanto a consertos, reparos ou providências referentes a eventuais defeitos, assim como não serão aceitas reclamações posteriores à proposta, nem devoluções, pedidos de restituição de quantias ou de abatimento de preços.

11.9. Uma vez aceitas as regras estabelecidas neste Edital, o Usuário autoriza o respectivo registro perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos, para que produza todos os efeitos legais, correndo por conta da SUPERBID os custos envolvidos.

12. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:-

12.1. Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e o valor devido à SUPERBID no prazo acima estipulado (03 dias úteis), a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar o valor devido à SUPERBID (10% - dez por cento) e o valor correspondente a 15% (quinze por cento) do lance ofertado, destinado ao Município de Sengés/PR e ao pagamento de eventuais despesas incorridas. **Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.**

12.2. No caso do Arrematante não cumprir o disposto acima, será chamado o segundo classificado para ser o Arrematante, com o seu preço consignado em ata.

12.3. A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o Licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei Federal nº 8.666/93 e mais:
a) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos;



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07

Trav. Sen. Souza Naves, nº 95 - Fone (43) 3567-1400 CEP - 84.220-000

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

12.4. As sanções previstas nos subitens “a” e “b” são aplicáveis também aos Licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, em caso de configuração de quaisquer condutas tipificadas no art. 335 do Código Penal.

12.5 O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no PORTAL SUPERBID, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

12.6 Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspensa/irregular" junto a Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto a Receita Federal e/ou SINTEGRA, ficará sujeito à perda do lote arrematado e dos valores pagos.

13. DO DIREITO DE MANIFESTAÇÃO DOS PARTICIPANTES: -

13.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providência em relação a esta licitação desde que o faça em tempo hábil para apreciação dos responsáveis, e no caso de impugnações dentro dos prazos e condições estabelecidas no artigo 41 da Lei n.º 8.666/93.

13.1.1. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

13.2. A impugnação ao Edital, após analisada pelo Leiloeiro e, mediante parecer da Procuradoria, se for o caso, será encaminhada à Autoridade Competente para julgamento e decisão.

13.3. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Leiloeiro e protocolizados diretamente no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Sengés.

13.3. Os casos omissos serão decididos pelo Leiloeiro e/ou pela Autoridade Competente no prazo de 03 (dias) úteis contados da data do apontamento da omissão.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:-

14.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os Licitantes e



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07

Trav. Sen. Souza Naves, nº 95 - Fone (43) 3567-1400 CEP - 84.220-000

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município de Sengés, através do seguinte endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp.

14.3. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, entendendo-se que o Arrematante examinou-os antes do Leilão, não cabendo ao Município de Sengés quaisquer responsabilidades quanto a consertos, reparos ou providências referentes a eventuais defeitos, assim como não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, nem devoluções, pedidos de restituição de quantias ou de abatimento de preços.

14.4. A participação no leilão implicará, automaticamente, a aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste Edital e naquelas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Arrematante não poderá alegar sob qualquer forma ou pretexto desconhecimento das condições deste Edital de Leilão.

14.5. O Município de Sengés se reserva o direito de adiar, revogar, ou anular o presente Leilão, sem que do seu ato assista aos Licitantes direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, em tudo observado a legislação vigente. Sendo-lhe exigível, ainda, a qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações que a Comissão de Leilão julgar necessário.

14.6. A descrição dos lotes se sujeita as correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminações de distorções acaso verificadas.

14.7. O presente Edital não importa em obrigação de venda, desde que as ofertas sobre o lote não atinjam o valor do lance mínimo estipulado pela Prefeitura Municipal de Sengés, ou por qualquer outro motivo, a seu exclusivo critério.

14.8. Integram o presente Edital:

ANEXO I - Descrição e valor mínimo dos bens móveis e sucata a serem alienados;

ANEXO II - Modelo de Credenciamento/Procuração;

14.9. Dúvidas a respeito deste Leilão poderão ser dirimidas das 08h às 11h ou das 13h às 17h, no Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Senador Souza Naves, 95 Centro, Sengés - Paraná, tel. (43) 3567-1222 ou pelo endereço eletrônico licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 25 de junho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07

Trav. Sen. Souza Naves, nº 95 - Fone (43) 3567-1400 CEP - 84.220-000

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

LEILÃO 001/2019

ANEXO I

DESCRIÇÃO/VALOR MÍNIMO DOS BENS PARA ALIENAÇÃO

Lote	Nome do produto	VALOR MÍNIMO
1	CAMINHÃO CHEVROLET 12000 CUSTOM 5.8, 1995/1995, PL.: AFK-6289 (PR), CH.: 9BG683NXSSC012440	R\$ 4.600,00
2	CAMINHÃO CHEVROLET D 70, 1984/1984, PL.: AJW-3445 (PR), CH.: 9BG5753PXE016792	R\$ 4.000,00
3	ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1620, 1995/1995, PL.: KPB-3856 (PR), CH.: 9BM384087SB045873	R\$ 4.000,00
4	RETROESCAVADEIRA FIATALLIS FB 80.3 4X4, 2002, SÉRIE: FB803A4R*03706	R\$ 20.000,00
5	VOLKSWAGEN KOMBI 1.6, 2004/2004, PL.: ALP-5460 (PR), CH.: 9BWGB07X64P003175	R\$ 1000,00
6	VOLKSWAGEN KOMBI 1.6, 1998/1999, PL.: AIC-3760 (PR), CH.: 9BWZZZ237WP018086	R\$ 1.000,00
7	VOLKSWAGEN GOL SPECIAL 1.0, 2001/2002, PL.: AAY-7598 (PR), CH.: 9BWCA05Y72T016633	R\$ 1700,00
8	ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16, 2009/2009, PL.: ARH-1419 (PR), CH.: 93ZL68B0198408680	R\$ 5.000,00
9	ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1113, 1980/1980, PL.: ADG-3543 (PR), CH.: 34405811479310	R\$ 5.000,00
10	VOLKSWAGEN GOL 1.0, 2010/2010, PL.: ASK-4950 (PR), CH.: 9BWAA05U6AT199946	R\$ 3.500,00
11	VOLKSWAGEN KOMBI 1.4, 2006/2006, PL.: ANM-2705 (PR), CH.: 9BWGF07XX6P006300	R\$ 1.200,00
12	VOLKSWAGEN GOL 1.0, 2006/2006, PL.: ANX-4503 (PR), CH.: 9BWCA05W76T186141	R\$ 900,00
13	VOLKSWAGEN GOL 1.0 GIV, 2010/2011, PL.: ASW-2658 (PR), CH.: 9BWAA05W6BP025290	R\$ 900,00
14	VOLKSWAGEN GOL 1.0, 2005/2006, PL.: AND-0933 (PR), CH.: 9BWCA05W76T024414	R\$ 1.700,00
15	VOLKSWAGEN GOL 1.0, 2007/2008, PL.: AOV-4785 (PR), CH.: 9BWCA05W78T003310	R\$ 900,00
16	VOLKSWAGEN GOL 1.0 GIV, 2008/2009, PL.: AQE-6029 (PR), CH.:	R\$



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07

Trav. Sen. Souza Naves, nº 95 - Fone (43) 3567-1400 CEP - 84.220-000

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	9BWAA05W79T041936	1.000,00
17	VOLKSWAGEN GOL 1.0 GIV, 2010/2011, PL.: ATE-0836 (PR), CH.: 9BWAA05W5BP048558	R\$ 900,00
18	VOLKSWAGEN GOL 1.0, 2005/2006, PL.: AND-0932 (PR), CH.: 9BWCA05W26T012400	R\$ 1.500,00
19	VOLKSWAGEN GOL 1.6, 2002/2003, PL.: AKQ-7470 (PR), CH.: 9BWCB05X43T068923	R\$ 1500,00
20	VOLKSWAGEN GOL 1.0 GIV, 2010/2011, PL.: ASW-2661 (PR), CH.: 9BWAA05W7BP019370	R\$ 1.400,00
21	VOLKSWAGEN GOL 1.0 GIV, 2008/2009, PL.: AQE-2052 (PR), CH.: 9BWAA05W99T035586	R\$ 1.400,00
22	VOLKSWAGEN GOL 1.0, 2005/2006, PL.: AND-0931 (PR), CH.: 9BWCA05WX6T012841	R\$ 2.000,00
23	VOLKSWAGEN GOL CL 1.6 MI, 1998/1998, PL.: AHR-2431 (PR), CH.: 9BWZZZ377WP514603	R\$ 1.500,00
24	VOLKSWAGEN GOL 1.0 GIV, 2012/2013, PL.: AVQ-1731 (PR), CH.: 9BWAA05W3DP031728	R\$ 5.000,00
25	VOLKSWAGEN GOL 1.0 GIV, 2012/2013, PL.: AVG-2295 (PR), CH.: 9BWAA05W0DP008519	R\$ 4.000,00
26	FORD FOCUS 2L FC FLEX 2.0, 2011/2012, PL.: AUV-2184 (PR), CH.: 8AFTZZFFCCJ473218	R\$ 25.000,00
27	VOLKSWAGEN GOL 1.0 GIV, 2010/2011, PL.: ATE-0837 (PR), CH.: 9BWAA05W0BP048709	R\$ 3.000,00
28	SUCATAS MISTA APROX.: 30.000 KG	R\$ 275,00
29	SUCATAS DE PNEUS APROX.: 90 UNIDADES	R\$ 540,00
30	SUCATAS DE LIXO ELETRONICO/INFORMÁTICA APROX.:330 UNIDADES	R\$ 600,00
31	SUCATAS DE TONERS DE IMPRESSORAS APROX.:150 UNIDADES	R\$ 200,00
		R\$ 110.440,00

PREÇO MÍNIMO DE VENDA DO BEM OU PREÇO DE RESERVA - É o valor mínimo estipulado pelo Município de Sengés/PR para a venda do bem. O valor atribuído para o lance inicial exibido no PORTAL SUPERBID ("valor inicial do



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07

Trav. Sen. Souza Naves, nº 95 - Fone (43) 3567-1400 CEP - 84.220-000

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

leilão” ou “valor de abertura”) não é o preço mínimo de venda do bem (“valor reservado” ou “preço de reserva”).

Os itens que se referem à sucatas serão apregoados em quantidades aproximadas, sendo possível margem de até 10% (dez por cento) para mais ou para menos na quantidade dos referidos bens, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago. Os bens sujeitos a pesagem serão pesados conforme balança do Município de Sengés PR.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07

Trav. Sen. Souza Naves, nº 95 - Fone (43) 3567-1400 CEP - 84.220-000

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO II

(M O D E L O)

AO MUNICÍPIO DE SENGÉS
AO LEILOEIRO ADMINISTRATIVO
PROPONENTE:
LEILÃO N.º 001/2019

OBJETO: LEILÃO do tipo **MAIOR LANCE**, visando à alienação de bens móveis (veículos automotores) e sucatas ferrosas, de pneus, de lixo eletrônico e de impressoras, no estado em que se encontram, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

CRENCIAMENTO/PROCURAÇÃO PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, para participar da Licitação instaurada pelo Município de Sengés, na Modalidade LEILÃO N.º 001/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe, todos os poderes gerais necessários à prática de quaisquer atos relacionados a este Certame, especialmente os emitir declarações, apresentar reclamações, impugnações ou recursos, desistir de prazos recursais, assinar atas e ofertar lances verbais de preço na sessão.

_____, em ____ de _____ de _____

Diretor ou Representante Legal
Com firma reconhecida